



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 1.741, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.741, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

II – Representantes da sociedade civil, assegurando-se que uma delas esteja regularmente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo (OAB/ES).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de junho de 2026.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 022, de 10 de junho de 2026)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DIGNOS PARES,

Atualmente, o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.741/2022, estabelece que os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM devem ser indicados em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Contudo, a exigência desse procedimento tem se mostrado de difícil operacionalização, dificultando a composição e a renovação do Conselho.

Assim, o Projeto de Lei em referência tem por finalidade alterar o mencionado dispositivo para eliminar a necessidade de realização de assembleia específica para a indicação dos representantes da sociedade civil, de modo a conferir maior celeridade e eficiência administrativa à formação e manutenção do COMDIM.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, certo de mais esta contribuição, antecipadamente agradeço, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração aos membros desta Casa de Leis e demais servidores.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de junho de 2026.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal